Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 7542 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão temporária de emissão de senhas de acesso para ônibus e vans de turismo de permanência no Município e dá outras providências."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (**FLAVIA PASCOAL**), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pelo art. 57, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de medidas para a contenção de contaminação pelo COVID-19;

Considerando o grande afluxo de turistas que a temporada de verão propicia;

Considerando que o controle das aglomerações é um dos meios de conter a proliferação do vírus;

Considerando a gravidade das circunstâncias bem como a supremacia do interesse público face o interesse particular, latente na matéria versado no presente ato normativo;

DECRETA:

- **Art. 1º** A suspensão temporária de emissão de senhas de acesso ao Município para ônibus e vans de turismo, independentemente do período de permanência até **1º de fevereiro de 2021**.
- **Art. 2º** As empresas cadastradas na Companhia Municipal de Turismo COMTUR do ramo de hotelaria, agências de turismo ou empresas de transporte de passageiros que agirem no sentido de fraudar o presente Decreto Municipal, terão o cadastro junto à Companhia Municipal de Turismo COMTUR suspensos liminarmente, até a devida apuração de todos os fatos.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021.
 - **Art.** 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO - (FLAVIA PASCOAL) PREFEITA MUNICIPAL

BRENNO FERRARI GONTILO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/cbv.